



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
www.crcse.org.br Email: crcse@crcse.org.br

RESOLUÇÃO CRC/SE Nº 379/02

APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2003.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, usando das atribuições que lhe confere a alínea “f” do art. 9º de seu regime interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O orçamento do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, para o exercício financeiro de 2003 estima a Receita em R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das Receitas observando o seguinte desdobramento sintético:

1.	RECEITAS	R\$ 500.000,00
1.1.	Receitas de Contribuições	R\$ 443.355,00
1.2.	Receita Patrimonial	R\$ 12.000,00
1.3.	Receitas de Serviços	R\$ 20.250,00
1.5.	Outras Receitas Correntes	R\$ 24.395,00
3.	DESPESAS	R\$ 497.000,00
3.1.	Despesas de Custeio	R\$ 394.000,00
3.2.	Transferências Correntes	R\$ 103.000,00
4.	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 3.000,00

Art. 4º - Para abertura de crédito adicional, será indispensável à indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2003.

Aracaju, 18 de outubro de 2002.

CARLOS HENRIQUE MENEZES LIMA
Presidente CRC/SE